

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

### JUCISRS DIVULGA MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO COVID-19 E ISENTA TAXA PARA ABERTURA DE NOVAS EMPRESAS

Por meio da Comunicação Interna nº 007, a Junta Comercial, Industrial e Serviços do estado do Rio Grande do Sul, JUCISRS, estabeleceu medidas complementares de prevenção ao Coronavírus, decorrente da classificação da Bandeira Preta no Estado, conforme segue:

- **Atividades presenciais:** mesmo mantendo as providências indicadas na legislação expedida pelo Governo do Estado, todas atividades presenciais de atendimento ao público externo, na sede da Junta ou no setor de Cadastro instalado na Bagergs, ficam suspensas;
- **Comunicação com os usuários:** os usuários disporão dos seguintes canais de comunicação:
  - Atendimento interno e assuntos administrativos: [contatos@jucisrs.rs.gov.br](mailto:contatos@jucisrs.rs.gov.br)
  - Demandas com Ouvidoria e Atendimento, referentes a processos do sistema SEM, utilizar o site da Junta/Fale Conosco: [jucisrs.rs.gov.br/fale-conosco](http://jucisrs.rs.gov.br/fale-conosco)
  - Situações não previstas devem ser encaminhadas aos Diretores de Departamento, para esclarecimento.

Tais orientações permanecerão em vigor a partir de 22 de março, até o dia 04 de abril do corrente ano, caso não haja alguma modificação decretada pelo Governo do Estado.

Ainda, por meio da Resolução nº 003, a JUCISRS determinou medida de incentivo à economia, tendo em vista a classificação da Bandeira Preta no Estado:

- **Prorrogação da dispensa do pagamento do preço dos serviços atinentes aos atos de constituição de empresas e de sociedades empresárias, por mais 90 dias**, a contar de 25 de março de 2021.

A dispensa beneficia micro e pequenas empresas (empresa limitada, empresa individual de responsabilidade limitada e empresa individual) e cooperativas; sociedades anônimas e empresas públicas não serão contempladas. Os valores a

## GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC

[contec@fiergs.org.br](mailto:contec@fiergs.org.br) - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: Thômaz Nunnenkamp

serem dispensados se referem ao ato de constituição das empresas, que variam entre R\$ 89,95 e R\$ 155,77.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.